

- a) Maior idade;
- b) Maior número de filhos menores de 18 anos.
- 5. Os candidatos serão convocados de acordo com a classificação final e encaminhados para entrevista com o Diretor Departamento Técnico de Atenção à Saúde (DAS) ou quem ele designar, sob a coordenação da Comissão de Concursos
- 6. Para fins de avaliação da Entrevista serão observados os seguintes aspectos:
 - a) Análise do Currículo Vitae;
 - b) Experiência e interesse compatível com o perfil da Unidade de Trabalho do HSPM;
 - c) Disponibilidade de horário para trabalhar, compatível com as necessidades de serviço do HSPM e a respectiva Unidade para qual será contratado(a).

- 7. Disposições gerais:
 - a) O tempo de experiência profissional concomitante, não é considerado;
 - b) É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação e comprovação dos títulos, inclusive na hipótese de se referirem a documentos emitidos, averbados ou arquivados em Órgãos Públicos;
 - c) A avaliação do tempo de serviço na função de médico, na especialidade, terá caráter classificatório;
 - d) Todos os documentos não retirados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação do Processo Seletivo, serão inutilizados.

III – DA BANCA EXAMINADORA

1. O Processo Seletivo passará por Banca Examinadora constituída pela Coordenadora da Seção de Apoio Técnico em Ingresso, Cargos, Salários e Acesso, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, e pela Gerência Técnica de Prática Assistencial do Departamento Técnico de Atenção à Saúde.

IV - DA CONTRATAÇÃO

- 1. A contratação obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelo(a) candidato(a) que será integrante da lista final de classificação.
 - 1.1. A convocação para a formalização da contratação será feita por meio do Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC).
 - 1.2. Fica facultado ao HSPM, em caráter supletivo, o envio de telegrama de convocação para formalização da contratação, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) acompanhar a publicação da convocação no DOC, referente ao Processo Seletivo.
 - 1.3. Será considerado(a) desistente, o(a) candidato(a) que não comparecer ao HSPM, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.
 - 2. A contratação do(a) candidato(a) decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado 12 (doze) meses, com o HSPM, o qual reger-se-á pelas prerrogativas constantes da Lei nº 10.793, de 1989, e não gera, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.
 - 3. A contratação do(a) candidato(a) fica condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos originais:
 - 3.1. 3 (três) fotos 3x4 recentes;
 - 3.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - 3.3. Cédula de Identidade;
 - 3.4. Registro no Conselho de Classe de SP;
 - 3.5. Número do PIS/PASEP e Consulta de Cadastro do PIS/PASEP;
 - 3.6. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - 3.7. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
 - 3.8. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
 - 3.9. Comprovante de Endereço (conta de água, luz, gás ou telefone);
 - 3.10. Diploma;
 - 3.11. Comprovante de conclusão de Residência Médica completa em Ginecologia e/ou Título de Especialista em Ginecologia.
 - 3.12. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Averbação Judicial;
 - 3.13. Documento que comprove o motivo de demissão, dispensa ou exoneração (somente para Ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal (São Paulo ou outro município)
 - 3.14. Atestado de horário em papel timbrado com os seguintes dados: local, nome completo (sem abreviaturas), endereço e telefone da unidade de trabalho; função exercida pelo servidor e categoria profissional; data de início de exercício do cargo; carga horária semanal bem como a distribuição da jornada de trabalho; data, carimbo legível e assinatura da chefia com a respectiva identificação: nome e cargo que ocupa; provimento do cargo – deverá constar o provimento solicitado para o exercício do cargo. (Somente se possuir outro vínculo público ativo)
 - 3.15. No caso de candidato(a) estrangeiro(a) ou cidadão(ã) português(ã), deve ser comprovada a residência permanente no território brasileiro, cabendo ainda, ao(a) estrangeiro(a) apresentar:
 - a) Carteira de Identidade de estrangeiro ou visto permanente;
 - b) Documentos de escolaridade convalidados pela autoridade educacional brasileira competente, devidamente traduzido por tradutor juramentado, conforme estabelecido no Decreto nº 42.803, de 2003.
 - 3.16. Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação.
 - 4. O(a) candidato(a) obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao HSPM.
 - 5. O(a) candidato(a) que atender à convocação para a contratação e que se recusar ao preenchimento de vaga, será excluído(a) do cadastro, e fica o fato formalizado em Termo de Desistência.
 - 6. Por ocasião da contratação, o(a) candidato(a) será submetido a exame médico e, quando houver necessidade, a exames laboratoriais, para avaliação da compatibilidade de sua saúde física e mental com o exercício da função para a qual concorreu.
 - 7. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que não gozar de saúde física e mental compatível com o exercício da função.
 - 8. É vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar do término do contrato, nos termos do § 2º do artigo 3º, da Lei 10.793/89 e alterações subsequentes.

V - DO(A) CANDIDATO(A) PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA

- 1. O(a) candidato(a) portador(a) de deficiência deve declarar, quando da inscrição, ser portador(a) de deficiência, bem como especificar na própria ficha, e submeter-se, quando convocado(a), à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde do HSPM, cujo laudo avaliará a qualificação do(a) candidato(a) como deficiente ou não, se o grau de deficiência o(a) capacita ou não, para o exercício do emprego.
 - 1.1 Consideram-se deficiências aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal 3.298/99 e Lei Municipal nº 13.398/02.
 - 2. A Perícia Médica será realizada por junta médica, coordenada pela Gerência Técnica de Atendimento à Saúde e Segurança do Trabalhador (Gesst/Sesmt) do HSPM.

VI - DOS RECURSOS

- 1. Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo, cabe recurso, o qual deve ser dirigido ao(a) Superintendente do HSPM, e protocolado na Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso), do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito à Rua Castro Alves, nº 151, Liberdade – São Paulo, aos cuidados do(a) Presidente da Comissão de Concursos, no horário das 8h às 16h.
- 2. Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 1 (um) dia útil.
- 3. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo a(os) recurso(s) eventualmente interposto(s), será homologado o Processo Seletivo.

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS – CGP

COMUNICADO 008/2017-CGP/SMS.G
 Dirigido a candidata habilitada no Concurso Público de Ingresso para provimento de cargos vagos de Assistente de Saúde – Saúde Bucal.
Assunto: Escolha de vaga
 Em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 1023877-31.2016.8.26.0053 – 2º VFP, a Coordenação de Gestão de Pessoas - CGP, através da Divisão de Ingresso e Movimentação, convoca a candidata habilitada na classificação abaixo mencionada, para proceder à escolha de vaga.
 A escolha se realizará conforme cronograma abaixo:
Data: 27/04/2017
Horário: 10:00 h

Cargo	Classificação
Assistente de Saúde – Saúde Bucal	21º
Local: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, sito Rua General Jardim, 36, 1º andar, Vila Buarque (próximo ao metrô República)	
INSTRUÇÕES Da Escolha	
1. A escolha de vaga se realizará no dia, horário e local acima especificado.	
2. Para proceder à escolha de vaga, na data e local previsto, o candidato deverá apresentar-se munido de Cédula de Identidade (RG) original.	
3. A Escolha de Vaga, por procuração será permitida mediante a entrega do respectivo Instrumento de Mandato, com autorização específica para Escolha de Vaga, com firma reconhecida, a qual ficará retida, e apresentação do documento de identidade original do procurador.	
4. A vaga será divulgada na data da escolha.	

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS – CGP

COMUNICADO /2017-CGP/SMS.G
 Dirigido a candidata habilitada no Concurso Público de Ingresso para provimento de cargos vagos de Assistente de Saúde – Saúde Bucal.
Assunto: Escolha de vaga
 Em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 1023877-31.2016.8.26.0053 – 2º VFP, a Coordenação de Gestão de Pessoas - CGP, através da Divisão de Ingresso e Movimentação, convoca a candidata habilitada na classificação abaixo mencionada, para proceder à escolha de vaga.
 A escolha se realizará conforme cronograma abaixo:
Data: 27/04/2017
Horário: 10:00 h

Cargo	Classificação
Assistente de Saúde – Saúde Bucal	21º
Local: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, sito Rua General Jardim, 36, 1º andar, Vila Buarque (próximo ao metrô República)	
INSTRUÇÕES Da Escolha	
1. A escolha de vaga se realizará no dia, horário e local acima especificado.	
2. Para proceder à escolha de vaga, na data e local previsto, o candidato deverá apresentar-se munido de Cédula de Identidade (RG) original.	
3. A Escolha de Vaga, por procuração será permitida mediante a entrega do respectivo Instrumento de Mandato, com autorização específica para Escolha de Vaga, com firma reconhecida, a qual ficará retida, e apresentação do documento de identidade original do procurador.	
4. A vaga será divulgada na data da escolha.	

SÃO PAULO URBANISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

SÃO PAULO URBANISMO – SP-URBANISMO - CONCURSO PÚBLICO 001/2014

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 023
 A São Paulo Urbanismo – SP-Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do candidato habilitado, obedecendo à rigorosa ordem classificatória, conforme as instruções constantes do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial da Cidade -DOC de 07/08/2014 e Homologação dos Resultados, publicada no DOC de 20/01/2015, para o(s) cargo(s) a seguir:

Código/ Cargo	Nome do Aprovado	Classificação Nº	Inscrição
007 – Analista Adm.	GABRIEL VASQUEZ RODRIGUES 6º		01.00347-0

O candidato deverá se apresentar ao Núcleo de Recursos Humanos, na sede da São Paulo Urbanismo – SP-Urbanismo, à Rua São Bento, 405 – 15º andar – sala 151-B - Centro – São Paulo – SP, no dia 27/04/2017, às 10h00, para firmar Termo de Interesse ou não pela admissão, bem como para coleta das digitais no Cartão de Autenticação Digital – CAD e entrega das fotos e documentos exigidos no item 3 do Capítulo II. Das Inscrições, do Edital de Abertura de Inscrições do referido Concurso Público 001/2014.

Conforme item 1.11.1 do Capítulo XIII. Da Contratação, do mesmo Edital, o não comparecimento, no prazo estabelecido, implicará na exclusão e desclassificação do candidato aprovado, em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

EDITAIS

GOVERNO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COMAP

ATA DA 18ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – COMAP REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2017.

Aos 24 dias de abril de 2017, às 14h30 horas, sob a presidência da Senhora Tarcila Peres Santos, SGM, realizou-se a 18ª reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Administração Pública – COMAP, na sala de reuniões - décimo andar, da Secretaria do Governo Municipal, estando presentes os seguintes membros: Giulia da Cunha Fernandes Puttomatti,

SMF, Bruna G. Suyama de SERG, Julio Serson, de SMRI e Fábio Teizo, de SMG.

O Conselho foi instituído pelo Decreto nº. 50.514/2009 e posteriores alterações e os membros nomeados por meio da seguinte portaria: Portaria 18, de 06 de janeiro de 2017.

Dado início a primeira reunião extraordinária, segue abaixo resumo das deliberações:

- 1. Foram apreciadas as propostas de nomeações/designações formalizadas pelas diversas Secretarias e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento, uma vez examinadas as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto nº 50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem como, ao Decreto nº 53.177/2012:

OFÍCIO	SECRETARIA	NOME
1617/17	SME	MAYRE BARROS CUSTODIO VIGNA
1706/17	SME	SERGIO RICARDO DE OLIVEIRA
1714/17	SME	ROBERTO SANCHES OQUENDO FILHO
1771/17	SME	MARCIA IAK
1865/17	SME	FATIMA BONIFACIO
1871/17	SME	JONES MARTINS DE FREITAS
1872/17	SME	CAMILO LIMA MOLINA
1873/17	SME	PAULA LETICIA DE OLIVEIRA FLORIANO
1874/17	SME	DEBORA BANHOS GAUDIO
1876/17	SME	ADRIANA ALVES FARIAS LIMA
1878/17	SME	TELMAR MARIS MONTEIRO
1880/17	SME	SIMONY DE LENA DOTTO
1881/17	SME	JEFFERSON DOUGLAS FIRMINO
1882/17	SME	NELSON TAKIO KANO
1883/17	SME	ELISABETE DE LIMA IKEDA
1921/17	SME	CELIA REGINA RAMOS MARQUES
1922/17	SME	SANDRA REGINA SIMEÃO M. DE SOUZA
1923/17	SME	INES ANTONIA TARTAROTTI N. DUARTE
1924/17	SME	BENEDITO BARNABE
1925/17	SME	LUCINEIDE MARIA ALMEIDA COSTA PEREIRA
1925/17	SME	ADRIANA CHAIA LOPES
1927/17	SME	EDNA ROSA LAVEZZO
1929/17	SME	SERGIO DOMINGOS DA SILVA BARRETO
1930/17	SME	GISELDA RAIMUNDO
1931/17	SME	WANIA CRISTINA MANOEL
1932/17	SME	LUCIANA RODRIGUES GUERREIRO
1933/17	SME	JOÃO SILVEIRA SILVA JUNIOR
1937/17	SME	REGINA DE SOUZA AGUIAR
1933/17	SME	ANA PAULA FIGUEIREDO M. STRUMILLO
1933/17	SME	VINICIUS TADEU JULIANI
1938/17	SME	MARCELO SILVA
1941/17	SME	JOSEIANE ALVAREZ DOS SANTOS GOTARDI
1942/17	SME	ADENILMA BOTELHO TAVARES
1943/17	SME	ELISABETE LIMA SIQUEIRA FIGUEIREDO
1946/17	SME	JULIANA CICATO ENDO MULLER
1947/17	SME	THIAGO TORRES DE SOUZA
1948/17	SME	LUCIANA RAGNONI DE ALMEIDA
1949/17	SME	TANIA APARECIDA COELHO LIMA GAC
1950/17	SME	JULIANA BARBOSA SANTANA DIAS
1951/17	SME	FLOREN APARECIDA FAZZANI PAVÃO
1952/17	SME	GILVANETE MAGALI RIBEIRO O. MARTINS
1956/17	SME	PAULO HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS
1958/17	SME	ALESSANDRA POLLON SERVELHA SOPRANI
1958/17	SME	DEISE TOMAZIN BARBOSA
1958/17	SME	IVONILDES SOUZA NASCIMENTO DOS SANTOS
2069/17	SME	BIANCA ELIAS GATE
2001/17	SME	AURORA CRISTINA GOMES DE LIMA
2061/17	SME	SÉRGIO LUIS DA SILVA
2061/17	SME	CAMILA CAVANCANTE DE SOUZA
2062/17	SME	PAULO BARBOSA FRANCISCO
2063/17	SME	DIEGO LAUDANO ROCHA
2064/17	SME	VANIA JOVENTINO FERREIRA SOARES
2065/17	SME	MARIA ELIZABETH ALVES MAGALHÃES SILVA
2067/17	SME	ELSON PEDRO DE ORLANDO JÚNIOR
2068/17	SME	RENAN FRANCISCO DA SILVA
2070/17	SME	TALITA CAMPOS MARTINS
2071/17	SME	DANIELA ALVAREZ NEGREIRO
2073/17	SME	ALESSANDRA DE CÁSSIA LOUREIRO
1734/17	SMRP	ELISA MARIA FERREIRA DE C. D. LIBERA
1747/17	SMRP	REGINA CELIA DOS SANTOS FERREIRA
1783/17	SMRP	FERNANDO SALLES
1784/17	SMRP	DULCE BATISTA DA SILVA
1786/17	SMRP	ANGELA CASTELIANO ALBURQUERQUE
1792/17	SMRP	NELI DOS SANTOS TAIRA
1793/17	SMRP	AUDINETE TERESA DOS N. OLIVEIRA
1796/17	SMRP	LUIZ CARLOS TOLEDO
1797/17	SMRP	MARISA FUMEIRO LOPEZ
1799/17	SMRP	ANA MARIA YAMAGUCHI MORIMOTO
1804/17	SMRP	ELAINE SOUZA COSTA
1811/17	SMRP	SUELY DO NASCIMENTO
1813/17	SMRP	ROMANA SOUZA DE O. SPIGARIOL
1814/17	SMRP	PATRICIA DOS SANTOS OLIVEIRA
1815/17	SMRP	DENIZE ALVES BRIGIDO
1818/17	SMRP	WAYNE DELFIM DIAS DOS SANTOS
1819/17	SMRP	ELIANA PEREIRA DA SILVA
1820/17	SMRP	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SILVA
1821/17	SMRP	NESTOR PINTO
1822/17	SMRP	CAMILA BISPO ALVES DA SILVA
1827/17	SMRP	ANA APARECIDA PAIVA
1828/17	SMRP	EDUARDO RODRIGUES
1829/17	SMRP	FATIMA DE CASSIA BRASIL VIEIRA
1830/17	SMRP	JOSÉ CARLOS APARECIDO DAS CHAGAS
1832/17	SMRP	ENOQUE DA SILVA BATISTA
1852/17	SMRP	MILTON RIBEIRO DOS SANTOS
1853/17	SMRP	EDNA SANTOS SOUZA GUIMARAES
1854/17	SMRP	BRUNA GOMES RAMIRES
1855/17	SMRP	JACIRA DE LIMA MACHADO SILVA
1857/17	SMRP	AUGUSTO CESAR MOTTA
1858/17	SMRP	ZAQUEU VIEIRA COSTA
1859/17	SMRP	MARIA LUIZ CANUTO CALAZANS
1861/17	SMRP	ANGELA RANZ FERNANDES
1862/17	SMRP	CLERES F. RAMOS
2516/17	SMRP	ISAURA PEREIRA DA SILVA SCAGLIONI
2519/17	SMRP	DIEGO BATISTA DA SILVA
2520/17	SMRP	LUIZ CARLOS ALBINO JERÔNIMO
2521/17	SMRP	JÂNIO ELIAS DE ALMEIDA
2522/17	SMRP	MARIA JOSÉ DA SILVA BARBOSA
2523/17	SMRP	JEFFERSON SILVA NASCIMENTO
2524/17	SMRP	CLEUDER TADEU DE PAULA
2526/17	SMRP	RENATO OLIVEIRA GOMES
2528/17	SMRP	JANETE MERCEDES GOUVEIA
2529/17	SMRP	MARIO LUIZ PECORARO
2530/17	SMRP	JOÃO DE JESUS SANTOS
2531/17	SMRP	WANDERLEI ANDRÉ DE LIMA
2532/17	SMRP	DANIEL JERÔNIMO BRANDÃO
2533/17	SMRP	MANOEL RODRIGO RICARDO
176/17	SMG	ROSIMEIRE DE SOUZA RIBEIRO RIVA
177/17	SMG	JAIRANY DOS SANTOS NUNES
180/17	SMG	RAFAEL CASTRO TORRES
107/17	SMSU	ANTONIA MELLO LEVY
410/17	SMT	CAROLINE BIANCA D SILVA
411/17	SMT	PEDRO DE ALCÂNTARA LOPES
75/17	SGM	LÁZARO GONZÁLEZ CASTRO
78/17	SGM	ANDRÉIA MENDES RIBEIRO

- 2. Foram, também, apreciadas e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento as seguintes nomeações/contratações para órgãos da administração indireta:

OFÍCIO	SECRETARIA/ÓRGÃO	NOME
65/17	PRODAM	FÁBIO PAGANI
66/17	PRODAM	JOSÉ OSÓRIO DE OLIVEIRA AZEVEDO NETO

3. Alguns ofícios/documentações serão devolvidos às pastas para correta instrução e/ou com parecer desfavorável e a SMJ para análise e manifestação:

OFÍCIO	SECRETARIA/ÓRGÃO	NOME
2525/17	SMRP	EDVALDO RODRIGUES MENDES.
2527/17	SMRP	ROSIMAU ALVES RODRIGUES.

4. Foram, ainda, analisados e aprovados pelo Conselho os casos que continham vínculos familiares abaixo discriminados:

OFÍCIO	SECRETARIA	NOME
361/17	SMT	KATIUSCIA COUTO PEREIRA MARTIN

5. Foi apresentada a Ata da 18ª Reunião Extraordinária do COMAP, e, aprovada por unanimidade.

Encerramento e Aprovação da Ata: nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou os trabalhos e lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi por todos os membros assinada.

GESTÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS

PROCESSO 2017 - 0.004.600 – O ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017-COBES

Ao vigésimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às 14:00 horas, no Departamento de Gestão de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão - SMG, sito à Rua Libero Badaró, 425 – 3º andar, reuniu-se a Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento de Leiloeiros Oficiais designada conforme Art. 2º da Portaria 153/2016 - SMG e deliberou: I – Credenciar os leiloeiros, conforme Anexo I. II – Não aceitar o credenciamento dos leiloeiros ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR, JULIANA HISA SATO e TATIANA HISA SATO por terem apresentado Certidão emitida pela JUCESP com prazo superior a 30 (trinta) dias desatendendo o item 7.1-b do edital. Os leiloeiros ADRIANA DE MENDONÇA BALZANO, ANGELA PECINI SILVEIRA, ARNOLD STRASS, CÉLIA GOUVEIA BALLEJA, GUILHERME DE OLIVEIRA ROSSI, JURANDIR DA COSTA DANTAS, KÁTIA SILENE BALLEJA DE SOUSA, MARCELO ARAUJO DE AZEVEDO, NELSON BERNARDO JUNIOR, PERSIO BOSQUETTI JUNIOR, ROBERTO BALLEJA JUNIOR, UGO ROSSI FILHO, UILIAN APARECIDO DA SILVA e VITOR HENRIQUE ALBERTO BERNARDO por não terem apresentado certidão negativa de insolvência civil modelo “Ações Cíveis, Família e Sucessões, Execuções Fiscais e Jec” desatendendo o item 7.1-i do edital. O leiloeiro GUSTAVO CRISTIANO SAMUEL DOS REIS por não ter apresentado comprovante de situação cadastral do CPF e cópia do cadastro de contribuintes municipal desatendendo respectivamente os itens 7.1-e e 7.1-g do edital. A leiloeira PATRICIA ZAMPIERI DE SOUZA por ter apresentado Certidão emitida pela JUCESP com prazo superior a 30 (trinta) dias e certidão negativa de insolvência civil com prazo superior a 60 (sessenta) dias desatendendo respectivamente os itens 7.1-b e 7.1-i do edital. O leiloeiro STEFHANO GEORGETTI por não ter apresentado os documentos exigidos nos itens 7.1-e, 7.1-g, 7.1-h, 7.1-i, 7.1-j e 7.1-k do edital. III – Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação da deliberação, para interposição de eventuais recursos, nos termos do item 8.3 do edital.

ANEXO I

NOME DO LEILOEIRO(A)	MATRÍCULA JUCESP Nº
AEDI DE ANDRADE VERRONE	840
ALBERTO BALLARIS NETO	506
ALOISIO LAYHRE DE MAGALHÃES	461
ANA CLAUDIA CAROLINA CAMPOS FRAZÃO	836
ANDERSON MORALES	379
ANDREA XAVIER MARQUES FERREIRA	888
ASTROGILDO AVILA SANTOS	618
CAIO MALTA CAMPOS	525
CARLOS ALBERTO FERNANDO SANTOS FRAZÃO	203